

Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

MATRÍCULA

FICHA

192.693

01F

LIVRO N° 2 -REGISTRO GERAL

CNM

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4GHH-JYBVV-P2L3T-YR62D

CNM: 008391.2.0192693-95

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA



IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL de 0,00294118% que corresponderá ao APARTAMENTO de nº 404 do BLOCO 08, localizado no 5º Pavimento - 4º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado VILA BELLA, situado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 613 - Fazenda Grande I, nesta Capital, subdistrito de Pirajá, que será edificado na área de terreno próprio com 19.080,87m².

ACESSÃO: Será composto estar/jantar, dormitório dois, banho, circulação, cozinha/área de serviço (a.s.), com área privativa de 40,53m², área comum de 51,34m², totalizando a área de 91,87m²

CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não consta.

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, nº 280, Pav. 8º e 9º, Centro, em São Paulo/SP. TÍTULO ANTERIOR: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de novembro de 2021, lavrada às fls 021/024 sob número de ordem 676310 do Livro 1742, no 6º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, registrada no R-8 da matrícula 100.934 desta Serventia.

REGISTRO ANTERIOR – Matrícula nº 100.934 deste Registro de Imóveis.

PROTOCOLO: Prenotação nº 428.774 datada de 29/07/2022. Dou fé. Salvador, 02 de agosto de 2022.

Maurício Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

rme

R-1/192.693 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 29/07/2022 nº 428.774: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 27 de maio de 2022, contrato nº 8.7877.1405123-7, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a ALEXANDRA REGINA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 11.450.613-20 SSP/BA e CPF nº 831.048.525-53, residente e domiciliada na 2ª Travessa Angelica Rocha, nº 260, Boa Vista de S, em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$149.181,60. Forma de pagamento: R\$42.828,90 com recursos próprios; R\$37.765,00 com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$68.587,70 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$164.668,77. O ITIV foi recolhido, transação nº 658185, no valor de R\$4.940,06, sobre avaliação fiscal de R\$164.668,77, em 22/07/2022. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 02 de agosto de 2022. DAJE 1568/2/292950 - R\$776,39 - 1568.AB538787-1.

Mauricio Lopes Filho Oficial Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

R-2/192.693 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 29/07/2022 nº 428.774: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de R\$68.587,70 que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas de amortização e 31 prestações mensais e consecutivas de construção/legalização, com vencimento do primeiro encargo em 25/06/2022, no valor total inicial de R\$384,55 com juros nominal de 4,7500% a.a e efetiva 4,8547% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: R\$136.800,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo

Continua no verso.



Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CNM: 08391.2.0192693-95

mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 02 de agosto de 2022. DAJE 1568/2/292952 -R\$416,20 - 1568.AB538788-0.

Maurício Lopes Filho

Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

AV-3/192.693 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 29/07/2022 nº 428.774: De acordo com o Instrumento Particular datado de 27 de maio de 2022, acima descrito, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº 966.491-2 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 02 de agosto de 2022, DAJE 1568/2/292932 - RS83.90 1568.AB538789-8.

Maurício Lopes Filho Oficial

Dário X C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado

AV-4/192.693 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 12/09/2023 nº 447.580: Conforme requerimento datado de 11 de setembro de 2023, fica averbada nesta data a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-693 da matrícula nº 100.934 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 17 de outubro de 2023. DAJE 1568/2/389071, 1568/2/393045 - R\$10.984,58 - 1568.AB647187-6.

Maurício Lopes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta

S/Menezes Escrevente Autorizado

AV-5/192.693 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 12/09/2023 nº 447.582: Conforme instrumento particular datado de 09 de setembro de 2023, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento VILA BELLA, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº 4.017 deste Cartório. Dou fé. Salvador, 17 de outubro de 2023. DAJE 1568/2/389075, 1568/2/393343 - R\$3.809,90 - - 1568.AB647184-1.

Mauricio Lopes Filho Oficial

Dário V. C. Barbosa Substituto Legal

Marcy M. Amaral Escrevente Substituta Escrevente Autorizado:

mpoa

Av-6/192.693 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 14/07/2025 nº 484.968: Averba-se, a requerimento da credora fiduciária, datado de 11 de julho de 2025, a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada no R-2 supra, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, neste ato representada por seu procurador Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, nos termos do substabelecimento de procuração pública lavrado na data de 17 de abril de 2025, às fls. 200 do Livro 3623-P, no 2º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, oriundo da procuração pública lavrada na data de 27 de março de 2025, às fls 100 e 101, livro 3621-P. no 2º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasilia/DF, em razão do decurso do prazo legal sem a purgação da mora pela fiduciante, que fora devidamente intimada. O ITIV foi recolhido no valor de R\$4.295,35 em 10 de julho

Constance or fiche (r



Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888



LIVRO Nº 2 -**REGISTRO GERAL**

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO **DE SALVADOR ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA

FICHA

02F 192,693

CNM

08391.2.0192693-95

de 2025, sobre avaliação fiscal de R\$143.178,49 - transação nº 746807. Dou fé. Salvador, 12 de agosto de 2025. DAJE 1568,002.546769 - R\$ 1.115,10 - 1568AB8293096

Diogo Oliveira Canuto Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa Oficial Substituto

Daiane C. Ribeiro Escrevente Autorizado

Pag. 3 de 4



Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000 Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **192.693**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: i2yxcaku8n.

Certifico	e	dou	fé.	Salvador,	14	de	agosto	de	2025.	Ο	Oficial/Escrevente
Autorizado	•			·							

Número do Protocolo: 575.900 DAJE: 9999.035.247777 DAJE Valor: 113,72 Emolumentos: 54,93

Taxa: 39,01 Fecom: 13,87 PEGE: 2,18 FMMPBA: 1,14

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R4GHH-JYBVV-P2L3T-YR62D

Defensoria Pública: 1,45

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568AB8299850
S923M7NP16

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia.